



**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO(À) PROJETO DE
LEI - EXECUTIVO Nº 2502/2025**

Autoria: Vereadores Cor Jesus, Jader,
Luiz Antônio e Maurício

Nº do Protocolo: 1239/2025

Protocolado em: 14/08/2025 14h49

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
2502/2025 - DISPÕE SOBRE AS PREMIAÇÕES E
DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO 14º
AGRISHOW DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, e eu, Prefeito Municipal com a graça de Deus, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para a realização da 14ª edição do Agrishow do Município de Carandaí, evento cultural que reafirma as tradições locais e a identidade do município como um dos maiores produtores de hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A exploração comercial do Parque de Exposições Prefeito Benjamin Pereira Baêta, no período de realização do 14º Agrishow do Município Carandaí, se dará por:

I - Chamamento público, quando se tratar de entidades sem fins lucrativos, que almejam formalizar parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para apoio técnico com vistas à realização do evento;

II - Credenciamento, quando se tratar de seleção de pessoas físicas ou jurídicas com finalidade lucrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica proibido montagem de ponto comercial provisório ou autorização para vendedores ambulantes em distância de até 08 (oito) quilômetros do Parque de Exposições Prefeito Benjamin Pereira Baêta durante o 14º Agrishow de Carandaí.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), com aquisição de prêmios, condecorações, conceder premiação em pecúnia aos participantes do Concurso de Tratores Ornamentados, Concurso Estandes Ornamentados, Concurso do III Festival de Arranjos de Flores e Verduras, Concurso III Festival de Pratos Típicos, Prêmio de participação em forma de pecúnia às candidatas ao Concurso de escolha da Rainha, Brotinho, Super Broto Agrishow2025, e premiação do Concurso de Marcha local e regional do Município de Carandaí, bem como custear profissionais que serão jurados nas categorias que receberão premiações.

§1º Os valores das premiações em pecúnia estão elencados no Anexo Único desta lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



§2º A seleção dos vencedores das categorias do evento mencionado no art. 3º será realizado pela Comissão Julgadora, nomeada para esta finalidade, para cada categoria, de acordo com as normas do regulamento próprio elaborado e disponibilizado antecipadamente aos interessados.

§ 3º A Comissão Julgadora de que se trata o parágrafo anterior será custeada com valor proveniente da presente Lei.

Art. 4º As entidades sem fins lucrativos que formalizarem parceria com o Município nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para apoio técnico à realização do evento, poderão:

I - Solicitar autorização de uso a título precário, não onerosa, para exploração de bar durante o concurso de escolha da Rainha, Brotinho, Super Broto Agrishow 2025 do Evento 14º Agrishow do Município de Carandaí;

II- divulgar sua marca no material publicitário do evento como 'Apoio';

III - captar recursos junto a empresas privadas para o financiamento das suas obrigações pactuadas em plano de trabalho de parceria e divulgar a marca das mesmas no material publicitário do evento como 'Patrocinadores';

IV - ter direito de exclusividade de marca de bebidas alcoólicas no evento, desde que respeitado os valores máximos estipulados pela Administração Pública, para comercialização de produtos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de:

- I. - R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com a concessão de premiações em pecúnia aos vencedores do Concurso de Tratores Ornamentados, conforme critérios e valores especificados no Anexo Único desta Lei.
- II. - R\$9.000,00 (nove mil reais) com a concessão de premiações em pecúnia aos vencedores do Concurso de Estandes Ornamentados, conforme estabelecido no Anexo Único.
- III. - R\$3.000,00 (três mil reais) com premiações destinadas aos participantes do III Festival de Pratos Típicos e do III Festival de Arranjos de Florese Verduras, conforme valores constantes no Anexo Único desta Lei.
- IV. - R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) com a premiação dos vencedores do Concurso de Marcha Local e Regional, conforme estipulado no Anexo Único desta Lei.
- V. - R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com as campeãs do Rainha Agrishow 2025 do Município de Carandaí durante o tempo de seu reinado (um ano), quando estiverem representando formalmente o Município.

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Maurício Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **01TXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



- I. - R\$4.000,00 (quatro mil reais) para custear os jurados do Baile Oficial dos dias 06 e 07 de setembro de 2025, conforme valores previstos no Anexo Único.
- II. - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de ajuda de custo às candidatas ao concurso da Rainha, Super Broto e Brotinho do Agrishow 2025, nos termos e valores definidos no Anexo Único.

Parágrafo único. Os gastos previstos nos incisos deste artigo, a cada categoria, bem como sua disponibilização, serão regulamentados por Decreto.

Art. 6º Fica consolidado que o valor total autorizado para as despesas relacionadas à realização do 14º Agrishow do Município de Carandaí, abrangendo todas as categorias de premiações, ajuda de custo, pagamento de jurados e demais gastos descritos no artigo 5º desta Lei, é de R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais), conforme detalhado no Anexo Único.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO Concursos

PREMIAÇÕES TRATORES ORNAMENTADOS								
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR
TRATORES ORNAMENTADOS	4.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--	--
TOTAL	10.500,00							

PREMIAÇÕES ESTANDES ORNAMENTADOS								
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR
ESTANDES ORNAMENTADOS	3.000,00	2.500,00	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--	--
TOTAL	9.000,00							

PREMIAÇÕES FESTIVAIS								
CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR
FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00	--	--	--
FESTIVAL DE ARRANJOS DE FLORES E VERDURAS	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00	--	--	--
TOTAL	3.000,00							





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



PREMIAÇÕES CONCURSO DE MARCHA LOCAL E REGIONAL				
	CATEGORIAS	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR
CONCURSO DE MARCHA-LOCAL	14	500,00	300,00	200,00
CONCURSO DE MARCHA- REGIONAL	19	500,00	300,00	200,00
TOTAL	33.000,00			

PREMIAÇÃO RAINHA, BROTO, SUPERBROTO E GAROTA SIMPATIA								
CATEGORIA	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR	4ºLUGAR	5ºLUGAR	6ºLUGAR	7ºLUGAR	8ºLUGAR
RAINHA	1.000,00	800,00	500,00	--	---	--	--	--
GAROTASIMPATIA	900,00	--	--	--	--	--	--	--
SUPERBROTO	1.000,00	--	--	--	--	--	--	--
BROTINHO	1.000,00	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL	5.200,00							

JURADOS - BAILE OFICIAL DATA 06 E 07 DE SETEMBRO 2025.								
CATEGORIA	1ºJURADO	2ºJURADO	3ºJURADO	4ºJURADO	5ºJURADO	6ºJURADO	7ºJURADO	8ºJURADO
JURADOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TOTAL	4.000,00							

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Maurício Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **01TXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



AJUDA DE CUSTO - CANDIDATAS A RAINHA AGRISHOW-2025										
CATEGORIA	1ºCANDI -DATA	2ºCANDI -DATA	3ºCANDI -DATA	4ºCANDI -DATA	5ºCANDI -DATA	6ºCANDI -DATA	7ºCANDI -DATA	8ºCANDI -DATA	9ºCANDI -DATA	10ºCANDI -DATA
RAINHA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SUPERBROTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
BROTINHO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL	30.000,00									

RESUMO FINAL DE TOTAL DAS PREMIAÇÕES	
CATEGORIAS	VALORR\$
PREMIAÇÕES TRATORES ORNAMENTADOS	10.500,00
PREMIAÇÕES ESTANDES ORNAMENTADOS	9.000,00
PREMIAÇÕES FESTIVAIS	3.000,00
PREMIAÇÕES CONCURSO DE MARCHA LOCAL E REGIONAL	33.000,00
PREMIAÇÃO RAINHA,BROTO,SUPERBROTO E GAROTA SIMPATIA	5.200,00
JURADOS - BAILE OFICIAL DATA 06 E 07 DE SETEMBRO 2025	4.000,00
AJUDA DE CUSTO - CANDIDATAS A RAINHA AGRISHOW -2025	30.000,00
TOTAL FINAL	94.700,00

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Maurício Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **01TXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2502/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Maurício Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **01TXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Substitutivo Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2502/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/08/2025 11:54:33

Hash Interno: nofx2xhdixutio6fslaykvbwq6xloz1cxebd8kz1



Chave de Verificação

OLTXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-04	Cor Jesus Moreno	Assinado em 14/08/2025 14:44
906.***.***-20	Jader José de Paiva	Assinado em 14/08/2025 14:48
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado em 14/08/2025 12:16
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado em 14/08/2025 12:04

Documento assinado digitalmente por Cor Jesus Moreno, Jader José de Paiva, Luiz Antonio Henriques Júnior, Mauricio Pereira de Carvalho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OLTXL-3JK52-JQY5T-UMWEW-MC8XH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

